



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016

ATOS DO PODER EXECUTIVO



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

LEI Nº 1.844/2016

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2016, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0009.1027 - PROGRAMA INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA		
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
49801 - PROG.INCEN.ORGAN.ASSIS.FARM-IOAF-INVST	R\$	24.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	24.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial o excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

CÓDIGO DE RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE		VALOR
2422010103	49801	PROG. INCEN. ORGANIZ. ASSIST. FARM. - IOAF	R\$	24.000,00
TOTAL.....			R\$	24.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 25 de Agosto de 2016.


ADEMAR BLOCH,
Prefeito em Exercício



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 3.616/2016

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.844, de 25 de Agosto de 2016,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2016, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0009.1027 - PROGRAMA INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA		
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
49801 - PROG.INCEN.ORGAN.ASSIS.FARM-IOAF-INVST	R\$	24.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	24.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial o excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

CÓDIGO DE RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE		VALOR
2422010103	49801	PROG. INCEN. ORGANIZ. ASSIST. FARM. - IOAF	R\$	24.000,00
TOTAL.....			R\$	24.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 25 de Agosto de 2016.

ADEMIR BLOCH,
Prefeito em Exercício



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 229/2016

SÚMULA: Concede Férias aos Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

Matri.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Fruição	Abono	Lotação
12945.3-0	Beatriz G. R. Oliveira	Ag. Com. Saúde	11/09/14/10/09/15	01/08/16 a 30/08/16	Não	S. M. Saúde
8110.8-0	Ilda Fiedler Werner	Ag. Com. Saúde	18/07/15/17/07/16	08/08/16 a 06/09/16	Não	S. M. Saúde

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, em 25 de agosto de 2016.


ADEMAR BLOCH
Prefeito em Exercício



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 230/2016

SÚMULA: Concede a Servidora Municipal, Adicional de Insalubridade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) a Servidora Municipal Sra. **Mariane Redmann Schaff**, matrícula 13767.7-1, nomeada pela Portaria Nº. 206/2016, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, em 25
de agosto de 2016.


ADEMAR BLOCH
Prefeito em Exercício



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

PORTARIA Nº 231/2016

SÚMULA: Concede a Servidora Municipal, Adicional de Insalubridade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) a Servidora Municipal Sra. **Clementina Pietrowski**, matrícula 14682.0-0, nomeada pela Portaria Nº. 220/2016, ocupante do Cargo Efetivo de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, em 25
de agosto de 2016.


ADEMAR BLOCH
Prefeito em Exercício



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 232/2016

SÚMULA: Concede ao Servidor Municipal, Adicional de Insalubridade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) ao Servidora Municipal Sr. **Linkon Radke**, matrícula 9316.5-0, nomeado pela Portaria Nº. 222/2016, ocupante do Cargo Efetivo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, em 25
de agosto de 2016.

ADEMAR BLOCH
Prefeito em Exercício



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 3.617/2016

SÚMULA: Homologa Laudo de Avaliação emitido pela Comissão Especial Permanente para Avaliação de Bens Imóveis, designada pelo Decreto Nº 3.211/2014 de 15 de maio de 2014 e revoga o Decreto nº 3.600/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º Fica Homologado o Laudo de Avaliação emitido pela Comissão Especial Permanente para Avaliação de Bens Imóveis, designada pelo Decreto Nº 3.211/2014 de 15 de maio de 2014, conforme laudo em anexo, o qual passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Nº 3.600/2016.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 25 de Agosto de 2016.


ADEMIR BLOCH,
Prefeito em Exercício



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão Avaliadora, designada pelo Decreto nº 3.211/2014, em cumprimento às orientações emanadas pela mesma, procedeu à avaliação para a locação do imóvel a seguir descrito:

I – Sala Comercial nº 05, com área de 14,00m², localizada dentro da Rodoviária Municipal, na Avenida Santo Cristo, Lote Urbano nº 7/8, integrante da Quadra nº 23, no Centro da cidade de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná.

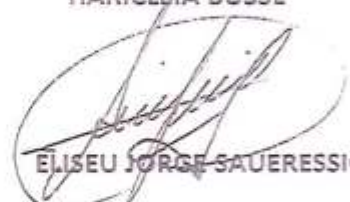
Após uma análise do imóvel acima descrito, isto é, dimensões, localização e as últimas transações imobiliárias realizadas nesta Cidade, chegou-se ao consenso de que o valor mensal a ser atribuído para locação do bem acima descrito será de:

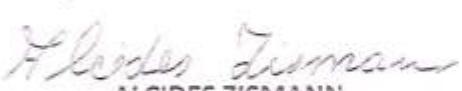
TOTAL DA AVALIAÇÃO MENSAL PARA LOCAÇÃO - R\$ 190,00 (cento e noventa reais)

Nova Santa Rosa-PR, em 25 de agosto de 2016.


HARICLEIA BUSSE


JAIRON ARNDT


ELISEU JORGE SAUERESSIG


ALCIDES ZISMANN


SUELY A. T. HEY



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ATA DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE 14 - Pregão 47/2016

Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 14 - Pregão 47/2016, consoante ata de julgamento.

Nova Santa Rosa- PR, 25 de agosto de 2016

Ivanete de Paula Lima Neis
PREGOEIRA

Órgão Oficial Eletrônico

Acesse essa ferramenta de
controle social no seguinte endereço:
www.novasantarosa.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA



DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2016

SÚMULA: Dispõe sobre o Relatório Final da Comissão Especial de Inquérito – C.E.I., instaurada pela Resolução nº 01/2016.

O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, aprovou o Projeto de Decreto Legislativo apresentado pela Comissão Especial de Inquérito – C.E.I., regularmente instaurada pela Resolução nº 01/2016, com propósito de apurar eventuais irregularidades na execução dos contratos de prestação de serviços de exploração da Pedreira Municipal durante o período dos anos de 2005 até 2012 mantidos pelo Município de Nova Santa Rosa, e eu, Vice - Presidente promulgo, o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica determinada a remessa de cópia integral do Inquérito e seu Relatório Final elaborado pela Comissão Especial de Inquérito – C.E.I., ao Ministério Público do Estado do Paraná, 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para que, se assim entender, promova a responsabilidade das infrações apuradas ou ainda, adote outras medidas que entender necessárias decorrentes de suas funções institucionais.

Art. 2º - Ante a conclusão dos trabalhos, fica extinta a Comissão Especial de Inquérito – C.E.I., criada pela Resolução nº 02, de 12 de fevereiro de 2016.

Art. 3º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2016.


JOÃO EMÍLIO MODES
Vice - Presidente